

**LEI Nº 1.325, DE 22 DE JUNHO DE 2.011.**

**Gabinete do Prefeito**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) destinado a devolução de saldo financeiro ao Ministério da Educação e dá outras providências”.**

**PAULO LOPES GODOI**, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.011, um Crédito Especial no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), destinado a devolução de saldo financeiro não aplicado na execução do Convênio nº. 842042/2006, firmado entre Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Victor Graeff, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**06. SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULT. DESP. E TURISMO**

**06.02. MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

06.02.12.361.00116.2.039.MANUTENÇÃO DA SMECDT

4.4.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições.....R\$ 5.200,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 5.200,00**

**Art. 2º.** Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

**06. SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULT. DESP. E TURISMO**

**06.02. MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

06.02.12.361.001160.2.038.MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 5.200,00

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 5.200,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 22 dias do mês de Junho do ano de 2.011.**

**PAULO LOPES GODOI**

**Prefeito Municipal.**

**Registre-se e Publique-se:**

**LIANE LUCAS DA SILVA**

**Secretária Munic. de Administração e Fazenda**